

O Diretor Geral do Instituto Federal de Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) - *Campus* Presidente Epitácio **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados para preenchimento das vagas remanescentes do curso **Técnico em Edificações Integrado ao Ensino Médio para início no primeiro semestre de 2025**.

Chamada	Class	Candidato	Convocado
1	1	Isabella Helena Amorim De Oliveira	Sim
1	2	Isadora Salvanha de Oliveira Souza	Sim
1	3	Nathalie Maria Grassi Evangelista	Sim
1	4	kamilly Vithoria Vieira de Oliveira	Sim
1	5	Guilherme José Gomes da Silva	Sim
1	6	Samuel de Azevedo Costa	Sim
1	7	Adryan Marques Mota	Não*
1	8	Luca Anjyo Suzuki	Sim
1	9	Maria Eduarda Rodrigues de Almeida	Sim
1	10	Gabriella Andrade Gomes	Sim
1	11	Angelo Inami da Silva	Sim
1	12	Maria Rita de Souza Bispo	Sim
1	13	Kaua Franca Gonçalves	Sim
1	14	Robson Thiago da Silva	Sim
1	15	Pedro Rodrigues Alves de Oliveira	Sim
1	16	Hadryan Henrik Silva Nascimento	Sim
1	17	Nicolly Vitoria de Melo Cabrera	Sim
1	18	Italo Barbosa Cardoso	Sim
1	19	Guilherme Lima Dias	Sim
1	20	Allyson Phelipe Bonfim	Sim
1	21	Guilherme Alves Zagalo de Lima	Sim
1	22	THAYNA CRISTINA DA SILVA FERNANDES	Sim
1	23	Emanuelly Ferreira da Silva	Sim
1	24	Pablo Rhuan Silva Bezerra	Sim

* Item 6.2 Edital - Candidato já matriculado no Edital 88/2024 em curso Integrado ao Ensino Médio.

Orientações para matrículas

Conforme item 6.3 do Edital 3/2025 - DRG/PEP/IFSP, caso o candidato seja convocado no Edital 88/2024 no curso originalmente inscrito e estiver matriculado no curso Técnico em Edificações Integrado ao Ensino Médio, poderá, a seu critério, optar em manter a matrícula ou efetuar o cancelamento para matricular-se no curso originalmente inscrito.

Os candidatos convocados para matrícula ou seu representante legal deverão comparecer ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) - *Campus* Presidente Epitácio munidos dos **DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA ORIGINAIS** nos dias/horários do quadro abaixo:

Quadro 1 - Data e horário Matrículas Presenciais

Dia	Horário
27/01/2025	12:00 às 18:00
28/01/2025	08:00 às 18:00
29/01/2025	08:00 às 18:00

Documentos para matrícula

Os documentos que devem ser apresentados para a matrícula são:

- a) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Fundamental;
- b) Documento de Identidade oficial com foto e número de CPF (RG, Carteira de Habilitação);
- c) Cédula de Identidade para estrangeiros (Registro Nacional de Estrangeiros RNE ou Carteira de Registro Nacional Migratório CRNM);
- d) Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista ou ainda certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos);
- e) Uma foto 3X4 recente;
- f) Comprovante de endereço atualizado;
- g) Certidão de quitação eleitoral, emitida diretamente do site do TSE (Maiores de 18 anos):
<https://www.tse.jus.br/servicosseleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor>;

Observações

- Os candidatos que tenham cursado o Fundamental no Exterior deverão juntar Declaração de Equivalência de seus estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino. Para efeito de realização de matrícula não será considerado como comprovação de escolaridade de Ensino Fundamental nenhum outro documento que não seja a declaração de equivalência de estudos;
- Os candidatos que apresentarem, no ato da matrícula, declaração da escola de origem (onde cursou) atestando a conclusão do Ensino Fundamental devem, obrigatoriamente, apresentar o histórico e certificado do Ensino Fundamental, posteriormente;
- No caso de mudança de nome, apresentar documento comprobatório do novo nome (Certidão ou sentença judicial);
- Em caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos, o responsável legal deverá preencher e assinar o formulário de autorização para matrícula e apresentar o documento de identificação com foto (RG/CNH).
- E no caso de tutor, além do documento de identificação com foto, apresentar a documentação comprobatória da tutela;
- Os documentos dos itens a) a f) são de entrega obrigatória para realização da matrícula;
- O documento do item g) é de entrega facultativa, porém, quando não entregue o candidato deverá preencher a declaração de regularidade, estando ciente de que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.
- Quando for realizada pelo candidato a declaração do item g), os servidores da comissão de matrícula dos campus deverão realizar a consulta: Quanto à regularidade eleitoral do candidato no site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).
- Somente após a consulta a esses sites a matrícula do candidato será deferida ou indeferida, observando-se e obedecendo ao disposto na Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), no qual: "apenas as pessoas que estiverem com as situações regularizadas podem ocupar vaga pública".
- **A FALTA de ALGUM dos documentos ACIMA INVIABILIZARÁ a MATRÍCULA.**